



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção de Vigilância em Saúde

COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS
(Alvará Inicial e Renovação)

- Preencher requerimento disponível no site da prefeitura. Neste formulário é importante preencher todos os campos, inclusive telefone, nome para contato, horário de funcionamento do estabelecimento e e-mail;
- Comprovante de pagamento da taxa de Alvará Sanitário (**LM 4512/2000**);
- Declaração de área utilizada;
- Cópia do Alvará de Saúde (em caso de renovação);
- Cópia do Alvará de Localização;
- Cópia do Alvará dos Bombeiros (APPCI, CLCB, PPCI, PSPPCI) (**Lei Complementar. Estadual 14924/2016 que altera a Lei Complementar Estadual 14376/2013 art. 5º, § 2º; Parecer PGE/RS 17401/2018**);
- CNPJ na Receita Federal Contemplando todas as atividades solicitadas no alvará;
- Certificados de: desinsetização/desratização (controle de pragas) e limpeza da caixa d'água, com cópia do alvará sanitário da empresa que realizou o trabalho. (**RDC ANVISA 52/2009; DECRETO EST.23.430/74**);
- Certificado de limpeza do(s) ar-condicionado(s). Apresentar PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) quando o sistema de climatização total ultrapassar 60.000 BTU'S. (**LEI FEDERAL 13589/2018**). Caso contrário, anexar declaração devidamente assinada;
- Estabelecimentos que não manipulam alimentos (somente vendem alimentos embalados/industrializados) ficam dispensados de apresentar o curso de Boas Práticas e de possuir caixa da água mediante apresentação da declaração assinada pelo responsável (a dispensa da exigibilidade será confirmada no momento da inspeção).

OBSERVAÇÃO: De acordo com as especificidades dos ramos de atividades, poderá a critério da fiscalização sanitária requerer documentos complementares no processo de licenciamento sanitário do estabelecimento.

REVISADO EM JANEIRO DE 2026.